

Lei n.º 3.623 de 02 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com o Colégio Estadual Técnico Dr. Zeno Pereira Luz, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Compromisso entre o Município e o Colégio Estadual Técnico Dr. Zeno Pereira Luz.

§ 1º O objeto do presente Termo de Compromisso é a formalização das condições necessárias para proporcionar a alunos, regularmente matriculado/as no Curso Técnico em Agropecuária, da Área de Agropecuária, no Colégio Estadual Técnico Dr. Zeno Pereira Luz, a oportunidade de realização Estágio Curricular Supervisionado junto ao Município.

§ 2º O estágio, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, ficando este sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 3º A minuta do Termo de Compromisso passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal, o qual especifica, além das atribuições de cada órgão, as demais regulamentações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 02 de março de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Alvaro Damé Rodrigues,
Vice-prefeito resp. pela Secretaria Municipal da Administração.